

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2023**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 6</b>	Os órgãos públicos devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas.  OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§ 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT nº 1/1989.
<b>Até dia 6</b>	As Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência, Entidades de Previdência, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01 deverão enviar dados relativos ao relatório de atividades de 2022.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
<b>Até dia 6</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) deverão enviar ao TCE-SP documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a fevereiro de 2023.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.

**GEPAM, 05 de Março de 2023.**

